



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## LEI Nº 1.457 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, a denominar Obra Pública no Município de Gurinhatã-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei::

**Art. 1º** - Fica o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, autorizado a denominar a PISTA DE CAMINHADA do Pomar Central Municipal, localizado nesta cidade de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, de **PISTA DE CAMINHADA do Pomar Central Municipal “CARLOS EDUARDO MARTINS DE FREITAS NASCIMENTO”**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, 19 de junho de 2023.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal